

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

Reajusta o salário dos servidores ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira – RN. Revogando as Leis 381-2023 e 358/2023.

Art. 1º- Os cargos em comissão de: Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Auxiliar de Serviços Diversos, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Diretor de Almoxarifado, Diretor de Arquivo, Diretor de Recursos Humanos e Ouvidor, terão remuneração conforme tabela abaixo:

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO
Assessor Parlamentar	Comissionado	R\$ 1.412,00
Assessor de Imprensa	Comissionado	R\$ 1.412,00
Auxiliar de Serviços Diversos	Comissionado	R\$ 1.412,00
Chefe de Gabinete	Comissionado	R\$ 1.412,00
Controlador Interno	Comissionado	R\$ 1.412,00
Diretor de Almoxarifado	Comissionado	R\$ 1.412,00
Diretor de Arquivo	Comissionado	R\$ 1.412,00
Diretor de Recursos Humanos	Comissionado	R\$ 1.412,00
Ouvidor	Comissionado	R\$ 1.412,00

Art. 2º- Os cargos em comissão de Procurador, Assessor Contábil, Diretor Geral de Administração, Diretor de Finanças, terão remuneração conforme tabela abaixo:

CARGO	PROVIMENTO	SALÁRIO
Procurador	Comissionado	R\$ 2.800,00
Assessor Contábil	Comissionado	R\$ 2.600,00
Diretor Geral de Administração	Comissionado	R\$ 2.000,00
Diretor de Finanças	Comissionado	R\$ 2.000,00

Art. 3º- Os salários dos cargos efetivos serão regulamentado por lei própria dos cargos permanentes.

Art. 4º- A critério do Presidente da Câmara poderá ser concedido gratificação de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário do servidor, ao funcionário da Casa que, além do desempenho das atribuições ordinárias do cargo, desempenhe ainda outra função.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro 2024, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, em 14 de março de 2024.

ANTONIO JUZELANDIO G. FILHO
Presidente

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Vice Presidente

JOSE ADAILSON A. DE OLIVEIRA
1º Secretário

ADALBERTO ANTONIO DA COSTA
2º Secretário



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA**
O futuro da cidade passa por aqui.